



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 12 DE JULHO DE 2023.

ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º AO ART. 49 DA LEI Nº 926 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OVICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício de
Prefeito,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Ficam acrescentados os parágrafos 1º e 2º ao Art. 49 da Lei nº 926 de 30 de novembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49...

§1º. As faixas de domínio das BRs e das RRs, dentro do perímetro urbano da Cidade de Boa Vista, terão um gabarito de 15 (quinze) metros de eixo do canteiro central até o alinhamento de edificações ali situadas, com a finalidade de evitar a desapropriação das benfeitorias existentes.

§2. As faixas de domínio das vicinais do Município de Boa Vista, terão um gabarito de 20 (vinte) metros de eixo do canteiro central até o alinhamento de edificações ali situadas, com a finalidade de evitar a desapropriação das benfeitorias existentes.”
(NR)

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 12 de julho de 2023.

Cássio Murilo Gomes

Prefeito em Exercício de Boa Vista





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 12 DE JULHO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA;

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS;

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação, votação e aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, **com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município**, o **PROJETO DE LEI Nº 010**, de 12 de julho de 2023, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que **“ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º AO ART. 49 DA LEI Nº 926 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei se justifica pois objetiva corrigir entendimentos na aplicabilidade da Lei nº 2.248, de 22 de março de 2022, cuja iniciativa foi desse Legislativo, matéria que teve aprovação nessa Casa Legislativa e foi vetada pelo Executivo Municipal por vício de iniciativa, sendo posteriormente derrubado o veto do executivo, mas que em 21 de outubro de 2022 os Desembargadores integrantes do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por unanimidade, nos termos do voto do Relator Desembargador Almiro Padilha, declararam inconstitucional a referida Lei.

Neste sentido estamos apresentando um novo Projeto de Lei, agora de iniciativa do Poder Executivo, para disciplinar e regulamentar essa matéria.

Esperamos que essa Casa Legislativa possa analisar e aprovar nossa proposição, valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço

Boa Vista, 12 de julho de 2023.

Cássio Murilo Gomes

Prefeito em Exercício de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco CEP 69.305-130 - **Palácio 9 de Julho**
Telefone: (95) 3621-1732 - Site: www.boavista.rr.gov.br



Boa Vista, data conforme assinatura digital.

OFÍCIO Nº 29.369-PGM/PROCOLO/2023
(NUP 281574/2023)

A Sua Excelência o Senhor
Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Avenida Capitão Ene Garcês, nº 1.264, São Francisco
Boa Vista - RR - CEP 69.301-160

PROCOLO	
Câmara Municipal de Boa Vista	
RECEBI hr:	<u>11:32</u>
Do Dia:	<u>12-07-2023</u>
ASS:	<u>msiluentes</u>
Maristela Angelo Sifuentes Auxiliar Técnico Legislativo-CMBV	

Assunto: Encaminha Projetos de Leis, para apreciação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste expediente, encaminhar os Projetos de Leis abaixo relacionados para apreciação.

1. Projeto de Lei nº 009 de 12 de julho de 2023, que versa sobre "Altera a redação do art.1 da Lei nº 1.153, de 23 de julho de 2009";
2. Projeto de Lei nº 010, de 12 julho de 2023, que versa sobre "Acrescenta os parágrafos 1 e 2 ao art. 49 da lei nº 926 de 30 de novembro de 2006, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no município de Boa Vista e dá outras providências".

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos ou solicitações.

Respeitosamente,

ASSINATURA ELETRÔNICA
FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA
PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
OAB/RR 327-B

PRESIDÊNCIA	
Recebido em:	<u>12/07/23</u>
Às:	<u>11</u> : <u>39</u> h.
Rubrica	<u>[assinatura]</u>



ANEXOS:

Documento de Lei nº 009 e 010/2023 e justificativas
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIO GRANGEIRO DE SOUZA EM 12/07/2023 11:23:05

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.dados.prefeitura.boavista.br/verificacao> SEM INFORMANDO O CÓDIGO: 919151A9

A SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV
() ARQUIVA-SE
() PARA ANÁLISE
(X) PARA PROVIDÊNCIAS
(X) PARA CONHECIMENTO
EM 12/07/23
ÀS.....HORAS

Michelle P. de Souza Loureto
Michelle P. de Souza Loureto
Chefe de Gabinete
Presidência - CMBV

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 12/07/2023
Horário: 12:25
<i>Carla da Silva</i>